PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 7/67

REVOGADA PELO Decreto de Lei EM 31 / 12 / 1967 VISTO

SÚMULA: Concede um auxílio financeiro ao APU CARANA FUTEBOL CLUBE.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I !

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio - financeiro de NCr$ 1.213,82 (hum mil, duzentos e treze cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) ao APUCARANA FUTEBOL CLUBE, que o destinará ao pagamento de parte das despesas havidas com a inauguração de sua praça de esportes.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de abril de 1967.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO..... 003
PROJETO DE LEI 008/67
AUTORIA... Executivo